

Desigualdades de gênero e renda das famílias brasileiras: implicações para a segurança alimentar e nutricional

Gender and income inequalities in Brazilian households: implications for food security and nutrition

Desigualdades de género y de ingresos entre las familias brasileñas: implicaciones para la seguridad alimentaria y nutricional

Aléxia Vieira de Abreu Rodrigues (<https://orcid.org/0000-0003-0452-6205>)¹

Delaine Martins Costa (<https://orcid.org/0000-0003-2222-5676>)²

Rosana Salles-Costa (<https://orcid.org/0000-0002-2307-4083>)¹

Resumo No Brasil, a forte articulação entre a problemática do combate à fome e as políticas de transferência de renda aprofundou o debate sobre a insegurança alimentar (IA). O acesso limitado à renda pode explicar a maior vulnerabilidade de famílias com pessoa de referência mulher à IA grave. O artigo tem por objetivo investigar a diferença da participação dos rendimentos do trabalho, de benefícios e de programas sociais na renda de famílias em segurança alimentar (SA) e em IA grave, segundo o sexo da pessoa de referência. O estudo quantitativo analisou dados de 37.927 domicílios da Pesquisa de Orçamentos Familiares 2018. A diferença da participação dos rendimentos do trabalho, da aposentadoria, da pensão e do Programa Bolsa Família (PBF) na renda das famílias foi analisada segundo renda per capita e situação de SA e IA grave, avaliada pela Escala Brasileira de Insegurança Alimentar. A análise privilegiou o conceito da divisão sexual do trabalho, e os resultados revelaram a maior participação do PBF para famílias com pessoa de referência mulher quando em SA e menor renda. A maior contribuição da transferência condicionada de renda para essas famílias reafirma sua importância como mecanismo de proteção social e redução das desigualdades.

Palavras-chave Insegurança alimentar, Fome, Renda, Gênero

Abstract In Brazil, the articulation between the problem of combating hunger and income transfer policies deepened the debate on food insecurity (FI). Limited access to income may explain the greater vulnerability of families with a female reference person to severe FI. The article aims to investigate the difference in the participation of earnings from work, benefits and social programs in the income of families in food security (FS) and severe FI, according to the gender of the reference person. Quantitative study that analyzed data from 37,927 households from the 2018 Household Budget Survey. The difference in the participation of income from work, retirement, pension, and the Bolsa Família Program (PBF) in family income was analyzed according to per capita income and situation of AS and severe FI, assessed by the Brazilian Scale of Food Insecurity. The analysis privileged the concept of the sexual division of labor, and the results revealed a greater participation of the PBF for families with a female reference person when in FS and with lower income. The greater contribution of conditional cash transfers to these families reaffirms their importance as a mechanism for social protection and reduction of inequalities.

Key words Food insecurity, Hunger, Income, Gender

Resumen En Brasil, la fuerte conexión entre la cuestión del combate al hambre y las políticas de transferencia de ingreso ha profundizado el debate sobre la inseguridad alimentaria (IA). El acceso limitado a los ingresos puede explicar la mayor vulnerabilidad de los hogares con una mujer como cabeza de familia a la inseguridad alimentaria grave. El artículo tiene como objetivo investigar la diferencia en la participación de los ingresos del trabajo, beneficios y programas sociales en los ingresos de los hogares en seguridad alimentaria (SA) y en IA grave, según el sexo de la persona de referencia. El estudio cuantitativo analizó datos de 37.927 hogares de la Encuesta de Presupuesto Familiar 2018. Se analizó la diferencia de la participación de los ingresos provenientes del trabajo, la jubilación, la pensión y el Programa Bolsa Familia (PBF) en el ingreso familiar según el ingreso per cápita y la situación de SA y IA grave, evaluada por la Escala Brasileña de Inseguridad Alimentaria. El análisis se centró en el concepto de división sexual del trabajo y los resultados revelaron una mayor participación del PBF para los hogares con persona de referencia femenina cuando se encuentran en SA y con menores ingresos. La mayor contribución de las transferencias condicionadas de ingresos a estas familias reafirma su importancia como mecanismo de protección social y de reducción de desigualdades.

Palabras clave Inseguridad alimentaria, Hambre, Ingresos, Género

¹ Instituto de Nutrição Josué de Castro, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Av. Carlos Chagas Filho 373, Bloco J, 2º andar, sala 21, Cidade Universitária. 21941-902 Rio de Janeiro RJ Brasil. alexiaabreu@rodrigues@gmail.com

² Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Fundação Oswaldo Cruz. Rio de Janeiro RJ Brasil.

Introdução

O tema da insegurança alimentar (IA) requer uma perspectiva multidisciplinar, pois diferentes aspectos incidem sobre pessoas, famílias e populações que vivem nessa condição. Dados da Rede PENSSAN mostram que cerca de 33,1 milhões de brasileiros convivem com a fome, representada pela forma mais severa da IA¹. Corroborando esse cenário, o avanço da IA grave em todas as regiões do mundo alcançou 924 milhões de pessoas, incluindo 14,5% da população da América Latina e Caribe².

Desde 2018 a condição de IA grave tem sido uma realidade crescente para as famílias brasileiras³, ultrapassando os patamares de 2004⁴, data da primeira avaliação da IA no Brasil, em um contexto em que a alimentação ainda não era reconhecida como direito social. Diferentes fatores contribuíram para caracterizar esse retrocesso em termos de políticas públicas, entre os quais se destacam: crise econômica vivenciada por causa às medidas de austeridade⁵, o desmantelamento e a descontinuidade de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional (SAN) e a extinção do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) em 2019⁶. Com a pandemia de COVID-19, as desigualdades sociais e regionais aumentaram, atingindo de forma distinta famílias com pessoa de referência mulher e homem, segundo dados da avaliação do acesso à alimentação adequada da população^{1,3}.

Santos e colaboradores⁷ observaram que famílias chefiadas por mulheres, que viviam nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste tinham maior vulnerabilidade às formas mais severas de IA. Adicionalmente, famílias com pessoa de referência mulher são ainda mais impactadas pela fome quando em áreas rurais do semiárido do país, comparadas às famílias de áreas urbanas⁸.

A maior prevalência de IA nos domicílios com pessoa de referência mulher pode ser explicada pelo acesso limitado à renda proveniente do trabalho e a recursos produtivos⁹. Esse aspecto expressa um debate central sobre a IA que se refere às políticas de transferência de renda (condicionada ou não) como um mecanismo de proteção social e combate à pobreza. Com o aumento da pobreza, as mulheres têm menores condições de acesso ao mercado de trabalho e à formação profissional e convivem com a dupla jornada de trabalho¹⁰.

Apesar da importância de conhecer fatores que incidem estruturalmente sobre famílias que vivem com IA e como esses se relacionam,

poucos estudos aprofundam a problemática das mulheres, mais do que dos homens, viverem em situação de IA sob uma perspectiva crítica dos estudos de gênero. Oliveira *et al.*⁹ chamam atenção para essa relação entre SA[ou IA?] e a condição feminina e nos leva a pensar como a desigualdade no acesso à alimentação é uma das expressões da injustiça de gênero, conceito formulado por Fraser¹¹ relacionado às teorias da justiça e às barreiras para a emancipação feminina¹².

Este artigo parte do conceito da divisão sexual do trabalho¹³, buscando compreender como esta, decorrente das relações sociais de poder entre os sexos, contribuiu para a inserção desigual entre mulheres e homens no trabalho produtivo e para as contradições na proteção social no Brasil direcionada ao combate à pobreza e à fome.

Mesmo com igualdade de direitos em relação aos homens, as mulheres exercem a maior parte do trabalho reprodutivo¹³ e, em países e regiões com sistemas de proteção social pouco eficazes¹⁴, a inserção e a permanência no trabalho produtivo são atravessadas por barreiras de classe¹³. Nesse sentido, os estudos que debatem a divisão sexual do trabalho podem contribuir para a compreensão dos fatores que marcam as desigualdades de gênero e a IA grave, tendo em vista a destinação prioritária dos homens à esfera produtiva do trabalho e das mulheres à esfera reprodutiva¹³.

O presente artigo tem como objetivo analisar a diferença da participação dos rendimentos provenientes do trabalho, de benefícios de aposentadoria e pensão e do Programa Bolsa Família (PBF) na composição da renda de famílias segundo a classificação da IA domiciliar, comparando os domicílios brasileiros segundo o sexo da pessoa de referência nas diferentes regiões e nas áreas urbanas e rurais do país. Sua contribuição consiste em trabalhar os dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) 2018 em uma perspectiva que associa os estudos de gênero e feministas ao tema da IA, trazendo novos debates com base em análises apresentadas sobre o tema em estudos quantitativos nacionais.

Métodos

Amostra do estudo

Trata-se de um estudo transversal quantitativo utilizando dados disponíveis da POF, con-

duzida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre julho de 2017 e julho de 2018. A POF é uma pesquisa populacional que faz um levantamento detalhado sobre os padrões de consumo, a composição dos orçamentos domésticos e as condições de vida da população brasileira¹⁵. Com desenho amostral definido pela amostra-mestra desenvolvida pelo IBGE¹⁶, a seleção considerou conglomerados em dois estágios (unidades primárias de consumo e domicílios). Mais detalhes sobre o desenho amostral da POF 2018 podem ser obtidos nas publicações do IBGE¹⁶.

Para investigação de características gerais dos domicílios e dos moradores, foram utilizadas as informações sociodemográficas, bem como aquelas relativas às condições de vida, ao trabalho e aos rendimentos individuais. Foram consideradas as seguintes variáveis: insegurança alimentar domiciliar, sexo da pessoa de referência, renda familiar *per capita* e classificação dos rendimentos.

Insegurança alimentar domiciliar

Utilizando a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), que avalia o acesso a alimentos no domicílio quanto à disponibilidade de renda para aquisição nos três meses que antecedem a entrevista, a POF 2018 captou a segurança alimentar e três níveis de IA (IA leve, moderada e grave). Trata-se de uma escala psicométrica, validada para a população brasileira, composta por 14 perguntas, das quais oito correspondem a moradores adultos e idosos e seis aos moradores menores de 18 anos¹⁷. A cada resposta afirmativa às perguntas soma-se um ponto para a classificação dos domicílios nos níveis de IA¹⁷. Neste estudo consideramos exclusivamente as famílias classificadas em segurança alimentar (famílias sem respostas afirmativas para as perguntas) e com IA grave (aquelas que tinham ao menos um integrante menor de 18 anos e que pontuaram de 10 a 14 respostas afirmativas, ou de 7 a 8 pontos entre famílias com apenas adultos). Detalhes da EBIA e a classificação dos níveis de IA podem ser encontrados em publicações anteriores¹⁷.

Sexo

A variável sexo da pessoa de referência da família foi analisada como “mulher/homem”, tal como disponibilizado nas perguntas conduzidas pelo IBGE¹⁵, para o debate das classificações “feminino/masculino” ao longo do texto. Nessa

abordagem, sexo é uma categoria descritiva e gênero é uma categoria analítica advinda dos estudos das ciências sociais, que enfatizam uma lógica social que estrutura sistemas de relações de poder e ontologias em torno das atribuições socioculturais ao masculino e ao feminino¹⁸.

Para isso, o artigo se baseou no referencial teórico dos estudos de gênero e feministas que, em sua diversidade, convergem para análises de gênero com perspectiva interseccional, isto é, em que as relações de poder entre os sexos estruturam desigualdades e se sobrepõem de modo interdependente a outras formas de desigualdade, tais como de classe e de raça^{19,20-22}. Significa, portanto, que, para além do binarismo masculino/feminino, a divisão sexual do trabalho se mantém como um dos eixos explicativos das relações de poder^{13,20,21}.

Neste artigo, os termos “pessoa de referência” e “chefe de família” foram adotados como sinônimos.

Renda familiar e classificação dos rendimentos

Para a análise da composição da renda familiar foram consideradas a renda total das famílias e as informações referentes aos rendimentos monetários, a fim de investigar a origem e os valores de todo e qualquer tipo de ganho monetário de cada morador do domicílio. Para isso, consideraram-se as informações de todos os moradores que, dentro de um período referência de 12 meses, tiveram participação no orçamento da família¹⁵. Os rendimentos foram classificados em quatro categorias diferentes provenientes de: (i) trabalho remunerado, (ii) aposentadoria, (iii) pensão e (iv) PBF. Para compor os rendimentos do trabalho, de pensão e de aposentadoria dos moradores, foram incluídos os valores recebidos por férias e 13º e 14º salário. Entre os moradores que recebiam o PBF, considerou-se também a parcela de auxílio natalino. Os valores obtidos para cada tipo de rendimento foram divididos pelo número de pessoas no domicílio, de modo que todas as análises de renda estudadas consideraram o valor *per capita*.

O IBGE disponibiliza a renda total expressa em valor médio mensal da renda domiciliar, composta pelo somatório dos rendimentos brutos monetários e não monetários mensais das famílias e a parcela monetária referente à variação patrimonial, recebidos durante o período de referência de 12 meses¹⁵. Assim, para os rendimentos de trabalho, aposentadorias, pensão e PBF recebidos por um período inferior ao

período de referência, o valor médio mensal foi multiplicado pelo número de parcelas recebidas durante um ano e, posteriormente, dividido por 12 meses (período de referência), resultando em valores médios mensais compatíveis com a renda média total anualizada. Para os valores médios mensais referentes a 13º e 14º salário, férias e abono natalino do PBF, como são referentes a uma única parcela, foram divididos por 12 meses.

Para verificar a participação dos rendimentos monetários na composição da renda familiar *per capita*, foi estimado o valor percentual médio de cada rendimento monetário em proporção ao valor da renda média total. Também foram estimadas as diferenças percentuais dos rendimentos das famílias chefiadas por uma mulher em relação aos domicílios chefiados por um homem; adicionalmente, subgrupos de renda *per capita* familiar menor que ½ salário-mínimo *per capita* (SMPC), entre ½ e 1 SMPC e maior que 1 SMPC foram estabelecidos. Em 15 janeiro de 2018, data de referência estabelecida pela POF¹⁵, o valor de um salário-mínimo (SM) em real (moeda brasileira) era 954,00, o que implica o valor de 447,00 para ½ SM.

Demais covariáveis do estudo

As análises foram estratificadas segundo a região (Norte; Nordeste; Centro-Oeste; Sudeste; Sul) e a área (urbano; rural) dos domicílios. Outras covariáveis foram utilizadas para caracterização das famílias: número de moradores (até 3; 4 ou mais), referente ao domicílio, e raça/cor (branca; negra, isto é, preta/parda, segundo classificação do IBGE²³), escolaridade (≤ 8 anos; > 8 anos) e situação conjugal (sem cônjuge; com cônjuge), quanto à pessoa de referência.

Análise de dados

Primeiramente foi feita a análise de participação dos rendimentos monetários na composição da renda total estimada por percentuais médios e seus intervalos de confiança de 95% (IC95%). O teste de análise da variância (ANOVA) foi utilizado para estimar a diferença das médias de domicílios com pessoa de referência mulher (M), em comparação com os domicílios com pessoa de referência homem (H). Posteriormente foi calculada a diferença do percentual médio de cada fonte de rendimento (trabalho, aposentadoria, pensão e PBF) segundo o sexo da pessoa de referência, considerando a seguinte equação $(Mi-Hi/Hi)*100$; *H* representa

o valor do rendimento do domicílio com pessoa de referência homem, *M* o valor do rendimento do domicílio com pessoa de referência mulher, e *i* indica a presença de SA ou IA grave domiciliar. A equação foi aplicada considerando subamostras de categorias de renda per capita ($< ½$ SMPC, entre ½ e 1 SMPC e > 1 SMPC). O programa estatístico Stata 16 foi utilizado para as análises. Todas as análises consideraram as estratificações por regiões, área e sexo da pessoa de referência do domicílio, sendo ponderadas para compensar a taxa de não respostas de acordo com o desenho amostral da POF 2018 por meio do pacote “svy” do *software* Stata, versão 16.1 (<https://www.stata.com>).

Aspectos éticos

As atividades de coleta de dados do IBGE são regidas pela Lei nº 5.534, editada em 14 de novembro de 1968. Essa legislação garante confidencialidade a todas as pessoas físicas e jurídicas que fornecem estatísticas e informações ao IBGE. Assim, todos são informados que as informações fornecidas serão utilizadas exclusivamente para fins estatísticos de análises. Adicionalmente, pesquisas que utilizam dados secundários de domínio público não necessitam de aprovação de Comitês de Ética em Pesquisa, de acordo com a resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, publicada pelo Conselho Nacional de Saúde.

Resultados

Dos 57.920 domicílios investigados na POF 2018, 37.927 tinham todas as informações sobre rendimentos da pessoa de referência da família e dos dados de SA ou IA grave (65,5% da amostra). A maioria das famílias residiam na área urbana (87,7%) e tinha como chefe um homem (homem: 56,4% [IC95%55,6;57,1]; mulher:43,6% [IC95%42,9;44,4]). Famílias em áreas rurais tiveram percentual significativamente menor de lares com chefe mulher (30,7% [IC95%29,0;32,4]), em comparação com aqueles chefiados por homens (69,3% [IC95%67,9;71,0]).

As Figuras 1A e 1B apresentam as prevalências de SA e IA grave segundo os perfis de famílias chefiadas por homens ou mulheres residentes na área urbana ou rural. Com base nos dados, a SA foi maior nos domicílios urbanos e rurais das regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul quando o chefe era homem (Figura 1A). A IA

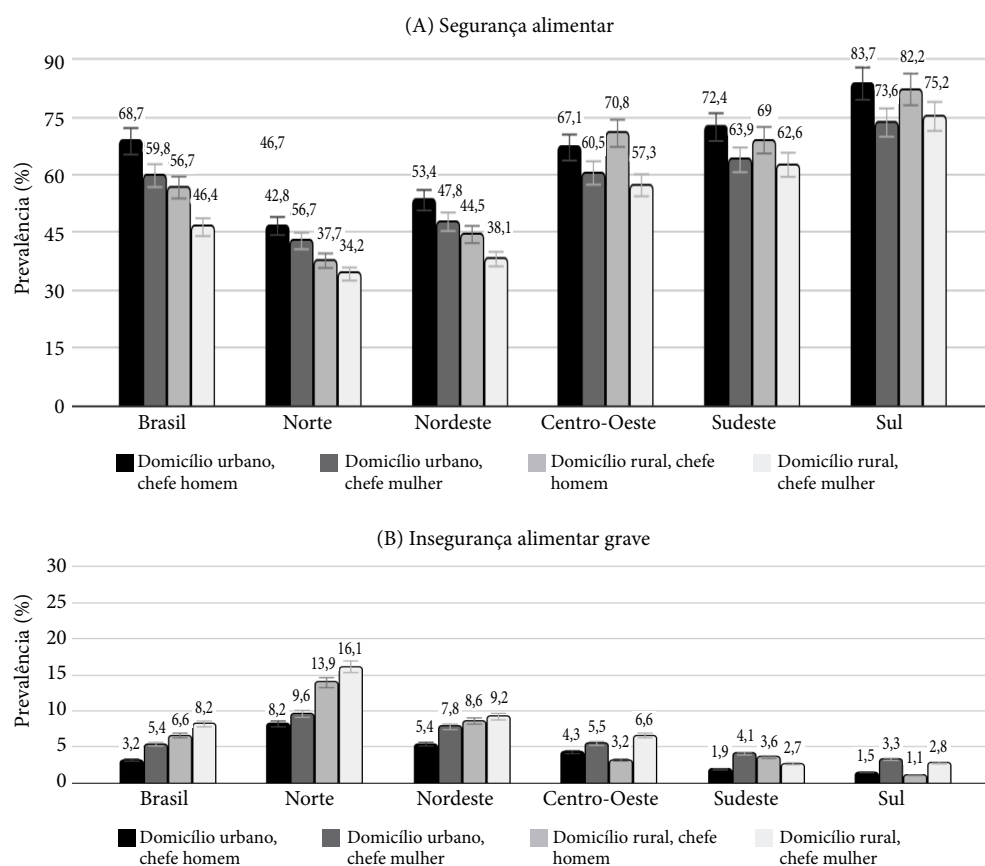


Figura 1. Prevalência de segurança alimentar (A) e insegurança alimentar grave (B) nos territórios urbanos e rurais segundo sexo da pessoa de referência dos domicílios nas regiões do Brasil. Brasil, 2018.

Fonte: Autores.

grave foi maior para famílias com chefe mulher, exceto no Sudeste rural. Na área rural das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e nos domicílios urbanos das regiões Sudeste e Sul, as famílias com chefe mulher representaram as maiores proporções de famílias vivendo em IA grave (Figura 1B).

Sobre as características sociodemográficas, as famílias de áreas urbanas com chefe homem com acesso regular à alimentação, em quantidade e qualidade (SA), caracterizaram-se majoritariamente no nível de renda familiar acima de 1 SMPC (80,0%) e com menor número de moradores (69,6%). Nesse perfil, mais da metade dos chefes das famílias homens eram brancos (53,6%), com escolaridade acima de oito anos de estudo (67,30%) e viviam com cônjuges (80,7%). Famílias urbanas chefiadas por mulheres, na mesma condição de SA, tinham significativamente menor proporção na faixa de maior

renda (77,6%), maior proporção daquelas com até três moradores (77,7%) e que eram brancas (53,4%) e viviam sozinhas (62,9%). Analisando a condição de IA grave também na área urbana, as diferenças significativas com relação ao sexo se fizeram presentes em maior proporção entre famílias chefiadas por mulheres negras (72,4%), de menor renda familiar (35,0%) e de menor escolaridade (64,0%) (Tabela 1).

Entre as famílias da área rural do país, a SA foi significativamente maior entre as chefiadas por homens negros (54,5%) e vivendo com cônjuge (79,3%), enquanto entre as famílias com pessoa de referência mulher a maior proporção de SA foi naquelas que viviam sem cônjuge (50,3%, p-valor < 0,001) e que eram negras (61,9%). A interpretação dos dados para a IA grave nas famílias rurais revelaram maior vulnerabilidade de acordo com raça e situação conjugal entre homens e mulheres na posição de

chefes das famílias, sendo famílias chefiadas por homens negros (82,5%) e com cônjuges (79,2%) e por mulheres negras (84,2%) e que vivem sem cônjuge (59,1%) as mais vulneráveis à fome (Tabela 1).

As Tabelas 2 e 3 apresentam as diferenças percentuais dos rendimentos do trabalho, de aposentadoria, de pensão e do PBF nas famílias com chefe mulher em comparação com a participação dos rendimentos na renda das famílias com chefia masculina considerando os estratos de renda familiar em SMPC e situação de SA e IA grave domiciliar.

Os rendimentos do PBF e de pensão indicaram diferenças mais elevadas e a maior contribuição para a renda de famílias de áreas urbanas com chefe mulher. Para a maioria das regiões, entre famílias com menor renda e em SA, o rendimento proveniente do PBF indicou diferença mais elevada (Sul: +57,0%; Sudeste: +41,4%; Centro-Oeste: +34,3%; Nordeste: +27,8%), assim como para famílias com maior renda e IA grave da região Sudeste (+575,0%). O rendimento de pensão teve a diferença mais elevada entre as famílias com menor renda da região Sudeste (+132,9%) em SA e para as famílias da

Tabela 1. Percentuais (%) e intervalo de confiança de 95% (IC95%) das características sociodemográficas dos domicílios brasileiros urbanos e rurais segundo sexo da pessoa de referência e situação de segurança alimentar e insegurança alimentar grave (IA grave). Brasil, 2018.

Características socio-demográficas	Urbano				Rural			
	Homem		Mulher		Homem		Mulher	
	Segurança alimentar	IA grave	Segurança alimentar	IA grave	Segurança alimentar	IA grave	Segurança alimentar	IA grave
	[IC95%]	[IC95%]	[IC95%]	[IC95%]	[IC95%]	[IC95%]	[IC95%]	[IC95%]
Renda domiciliar per capita								
< ½ SMPC	4,8 [4,4-5,3]	30,6 [26,8-34,7]	5,7 [5,2-6,3]	35,0 [31,7-38,5]	15,3 [13,7-17,0]	58,5 [53,6-63,3]	18,9 [16,0-22,1]	57,7 [49,5-65,5]
≥ 1/2 ≤ 1 SMPC	15,2 [15,6-17,7]	28,6 [25,3-32,3]	16,6 [15,7-17,7]	30,5 [27,3-33,9]	25,3 [23,8-26,9]	24,8 [21,2-28,8]	26,4 [23,8-29,2]	32,7 [26,0-40,2]
> 1 SMPC	80,0 [78,9-81,0]	40,7 [36,6-45,0]	77,6 [76,4-78,8]	34,5 [31,0-38,1]	59,4 [57,4-61,4]	16,7 [13,3-20,7]	54,7 [50,9-58,4]	9,6 [6,3-14,2]
Número de moradores								
Até 3	69,6 [68,5-70,7]	66,2 [62,3-70,0]	77,7 [76,7-78,7]	63,5 [59,6-67,2]	69,9 [68,1-71,6]	46,7 [41,1-52,4]	70,4 [67,3-73,3]	52,1 [44,5-59,6]
4 ou mais	30,4 [29,3-31,5]	33,7 [30,0-37,7]	22,2 [21,2-23,3]	36,5 [32,8-40,4]	30,1 [28,4-31,9]	53,3 [47,6-58,9]	29,6 [26,7-32,7]	47,9 [40,4-55,5]
Raça/cor								
Branca	53,6 [52,1-55,0]	27,0 [23,3-31,2]	53,4 [51,9-54,8]	27,6 [23,9-31,6]	45,5 [43,2-47,8]	17,5 [13,9-21,9]	38,1 [34,4-42,0]	15,8 [10,4-23,3]
Preta/parda	46,4 [45,0-47,8]	72,9 [68,8-76,7]	46,6 [45,2-48,0]	72,4 [68,4-76,1]	54,5 [52,2-56,8]	82,5 [78,1-86,1]	61,9 [58,0-65,6]	84,2 [76,7-89,6]
Escolaridade								
≤ 8 anos	33,0 [31,8-34,2]	61,4 [57,2-65,4]	33,9 [32,6-35,2]	64,0 [60,1-67,7]	73,9 [72,0-75,7]	83,9 [79,4-87,6]	68,7 [65,0-72,3]	79,0 [72,2-84,5]
> 8 anos	67,0 [65,7-68,2]	38,6 [34,6-42,8]	66,1 [64,8-67,4]	36,0 [32,3-39,9]	26,1 [24,3-28,0]	16,1 [12,4-20,6]	31,3 [27,7-35,0]	21,0 [15,5-27,8]
Situação conjugal								
Sem cônjuge	19,3 [18,4-20,3]	35,4 [31,5-39,4]	62,9 [61,5-64,2]	70,5 [67,1-73,6]	20,7 [19,1-22,3]	20,7 [17,0-25,0]	50,3 [47,2-53,5]	59,1 [51,7-66,1]
Com cônjuge	80,7 [79,7-81,6]	64,6 [60,6-68,4]	37,1 [35,8-38,4]	29,5 [26,3-32,8]	79,3 [77,7-80,9]	79,2 [75,0-83,0]	49,6 [46,5-52,8]	40,9 [33,8-48,3]

1. Teste qui-quadrado, para domicílios com pessoa de referência homem e mulher, p-valor < 0,05.

Fonte: Autores.

região Centro-Oeste (+562,5%) em IA grave. Famílias com renda acima de ½ SMPC e em IA grave indicaram diferenças elevadas de pensão nas regiões Norte (+131,4%) e Sul (+95,2%) (Tabela 2).

Quando em IA grave, famílias que residiam em áreas urbanas também indicaram diferença mais elevada do rendimento de trabalho na região Centro-Oeste (-26,1%), no estrato de menor renda. Entre as famílias com maior renda,

o rendimento do trabalho apresentou maior diferença nas regiões Nordeste (-25,6%) e Sul (-19,6%), e o rendimento de aposentadoria, maior diferença entre as famílias da região Centro-Oeste (-36,2%). Essas diferenças indicam a menor participação desses rendimentos, trabalho e aposentadoria, na renda das famílias com chefes mulheres (Tabela 2).

As diferenças dos rendimentos entre as famílias da área rural foram superiores às encontra-

Tabela 2. Diferença percentual (%) da participação dos rendimentos do trabalho, da aposentadoria, de pensão e do programa bolsa família (PBF), nos domicílios urbanos das regiões do Brasil com pessoa de referência mulher em comparação aos domicílios com pessoa de referência homem, segundo situação de segurança alimentar e insegurança alimentar grave (IA grave) e renda familiar (salário-mínimo *per capita* [SMPC]). Brasil, 2018.

Rendimentos	Segurança alimentar			IA grave		
	< ½ SMPC ^a	≥ 1/2 a ≤ 1 SMPC	> 1 SMPC	< ½ SMPC	≥ 1/2 a ≤ 1 SMPC	> 1 SMPC
	% ^b	%	%	%	%	%
Brasil						
Trabalho	-12,5 ^c	-9,6	-10,2	-8,4	-12,5	-11,4
Aposentadoria	-5,3	+0,6	-4,4	-2,4	-4,4	-10,1
Pensão	+48,0	+31,0	+59,4	+4,6	+13,6	+1,1
PBF	+34,1	+10,5	+12,9	+11,2	+7,7	+37,5
Norte						
Trabalho	-9,8	-3,2	-5,5	-11,8	-6,9	-25,6
Aposentadoria	+4,5	+0,6	-2,1	-9,0	+37,9	-20,9
Pensão	-54,9	+3,7	+9,1	-31,4	+131,4	-36,1
PBF	+27,5	+21,3	-41,7	-0,4	-29,9	+33,3
Nordeste						
Trabalho	-13,3	-13,0	-12,1	-10,0	-27,9	-11,8
Aposentadoria	-0,5	-1,3	-8,2	+8,0	-22,8	+8,2
Pensão	-22,2	+21,1	+40,2	-14,0	-7,6	-21,0
PBF	+27,8	+3,1	+12,9	+31,3	+29,7	-8,8
Centro-Oeste						
Trabalho	-5,3	-8,6	-11,4	-26,1	-14,0	-8,1
Aposentadoria	-21,3	-16,2	+3,9	&	-27,4	-36,2
Pensão	+78,5	+34,8	+42,8	+562,2	+54,6	+10,9
PBF	+34,3	+8,9	+11,1	+30,7	+16,3	+19,2
Sudeste						
Trabalho	-16,9	-11,3	-10,7	+2,1	+7,7	-4,8
Aposentadoria	-1,0	+6,8	-5,3	-21,2	+17,3	-10,9
Pensão	+132,9	+41,3	+71,6	&&	+26,6	+11,1
PBF	+41,4	+20,4	+29,0	-9,1	-1,4	+575,0
Sul						
Trabalho	-3,1	-3,6	-8,3	-13,7	-13,9	-19,6
Aposentadoria	-18,1	-4,4	-2,3	&&&	-20,4	-2,1
Pensão	+26,6	+32,4	+59,9	&&&	-43,6	+95,2
PBF	+57,0	+16,7	+25,0	-44,5	-40,2	&&

^a Salário-mínimo *per capita* (SMPC). ^b Diferença percentual. ^c (mulher-homem) /homem) * 100. & Sem informação do rendimento para domicílios com pessoa de referência mulher. && Sem informação do rendimento para domicílios com pessoa de referência homem. &&& Sem informação do rendimento para domicílios com pessoa de referência mulher e domicílios com pessoa de referência homem.

Fonte: Autores.

das entre as famílias da área urbana. Todavia, o rendimento do PBF e de pensão também indicaram diferenças mais elevadas do que aqueles provenientes de algum trabalho, indicando menor participação deste na renda das famílias em áreas rurais com chefes mulheres. Em todas as regiões a diferença do rendimento do PBF indicou maior participação para famílias com menor renda e com chefe mulher em SA. As diferenças mais elevadas da renda advinda do PBF foram obser-

vadas entre as famílias em SA da região Norte (+65,9%) e para famílias em IA grave da região Nordeste (+225,8%), quando a renda familiar *per capita* era inferior à 1 SMPC. O rendimento proveniente de pensão apresentou diferença mais elevada entre famílias em SA da região Norte (+133,5%) quando a renda era menor que ½ SMPC. E para as famílias em IA grave da região Sul (+665,9%) quando a renda era maior que ½ SMPC e inferior 1 SMPC (Tabela 3).

Tabela 3. Diferença percentual (%) da participação dos rendimentos do trabalho, da aposentadoria, de pensão e do programa bolsa família (PBF), nos domicílios rurais das regiões do Brasil com pessoa de referência mulher em comparação aos domicílios com pessoa de referência homem, segundo situação de segurança alimentar e insegurança alimentar grave (IA grave) e renda familiar (salário-mínimo *per capita* [SMPC]). Brasil, 2018.

Rendimentos	Segurança alimentar			IA grave		
	< ½ SMPC ^a	≥ 1/2 a ≤ 1 SMPC	> 1 SMPC	< ½ SMPC	≥ 1/2 a ≤ 1 SMPC	> 1 SMPC
	% ^b	%	%	%	%	%
Brasil						
Trabalho	-20,0 ^c	-20,1	-6,6	-11,1	-6,5	-36,4
Aposentadoria	+10,9	-3,1	-3,5	+39,5	-11,9	-20,7
Pensão	+31,3	+29,9	+29,6	+11,1	+30,0	+42,1
PBF	+32,8	+1,4	-7,7	+5,6	+4,0	+157,7
Norte						
Trabalho	-14,5	-2,1	-2,7	-12,7	-11,8	+12,7
Aposentadoria	-3,9	-4,8	-9,6	+12,7	+15,0	-55,9
Pensão	+133,5	-6,5	-22,8	&&	+175,3	-24,6
PBF	+33,3	+49,3	+65,9	+33,6	+11,9	-66,1
Nordeste						
Trabalho	-23,9	-25,4	-11,2	-9,5	+1,3	-38,4
Aposentadoria	+16,0	-6,0	-12,3	+62,6	-21,8	-24,9
Pensão	+19,7	+9,7	+7,0	+2,3	-3,4	+33,0
PBF	+25,0	-16,3	-17,8	-3,1	-16,5	+225,8
Centro-Oeste						
Trabalho	-18,9	-14,0	-13,3	+1,4	+33,1	-88,3
Aposentadoria	-42,9	-9,7	+21,7	&	-88,7	+79,3
Pensão	&&&	-16,0	+51,1	+2,1	&&	-42,1
PBF	+24,0	-3,6	-32,3	+5,0	+46,3	&
Sudeste						
Trabalho	+0,3	-21,0	+4,1	-23,1	+29,0	-89,7
Aposentadoria	+39,3	-9,8	-13,2	&&	&	-8,3
Pensão	-2,4	+108,7	+47,8	+26,0	&&&	+139,7
PBF	+60,8	+33,8	-19,4	-30,6	&	&
Sul						
Trabalho	-4,2	-3,0	-11,5	&	-38,7	-43,7
Aposentadoria	-2,1	+1,3	-1,2	&&	-21,5	-2,4
Pensão	&&	+124,6	+54,9	&&&	+665,9	&
PBF	+21,5	+33,3	+56,5	&	+8,6	&&&

^a Salário-mínimo *per capita* (SMPC). ^b Diferença percentual. ^c (mulher-homem)/homem) * 100. & Sem informação do rendimento para domicílios com pessoa de referência mulher. && Sem informação do rendimento para domicílios com pessoa de referência homem. &&& Sem informação do rendimento para domicílios com pessoa de referência mulher e domicílios com pessoa de referência homem.

Fonte: Autores.

Sobre os resultados encontrados entre famílias da área rural que estavam em IA grave, as maiores diferenças do rendimento de aposentadoria indicaram maior participação do rendimento na renda das famílias com chefe mulher que residiam no Centro-Oeste (+79,3%) quando a renda era maior que 1 SMPC, e na região Nordeste (+62,6%), quando essa era inferior a ½ SMPC. Resultados semelhantes foram observados para as famílias em SA e de menor renda das regiões Nordeste (+16,0%) e Sudeste (+39,3%). Sobre os rendimentos provenientes do trabalho das famílias residentes nas áreas rurais do país em que a IA era presente, diferenças foram encontradas naquelas de maior renda nas regiões Centro-Oeste (-88,3%) e Sudeste (-89,7%). Entre famílias com SA, destacou-se a maior diferença na região Nordeste (-23,9%) no estrato de menor renda familiar (Tabela 3).

Discussão

Corroborando os dados da literatura, o estudo reitera que as famílias brasileiras chefiadas por mulheres perfazem o grupo social mais vulnerabilizado, com maior percentual vivendo em situação de IA grave^{1,4,7-9}. Cabe destacar que nas famílias chefiadas por mulheres negras e que viviam em áreas urbanas das regiões Sudeste e Sul, ou na área rural do Norte, do Nordeste e Centro-Oeste, a proporção da forma mais severa da IA era ainda mais acentuada.

Foi também nas famílias chefiadas por mulheres que a maior participação de rendimentos de transferência de renda se fez presente, seja ela contributiva, como ocorre com pensões, ou direta, a exemplo do PBF, e por sua vez menor foi a contribuição do rendimento do trabalho. Dito de outro modo, são as famílias com pessoas de referência mulher aquelas que mais encontram dificuldades para obter rendimento do trabalho, portanto a ausência de pensões e de benefícios do PBF tornaram a situação de IA grave permanente e com repercussões duradouras.

À luz do conceito da divisão sexual do trabalho, a menor participação dos rendimentos de trabalho e a maior participação do rendimento do PBF evidenciam a atribuição do trabalho reprodutivo e a responsabilização desproporcional de tarefas essenciais de reprodução social para as mulheres¹³. Essa responsabilização disponibiliza menos as mulheres para o trabalho produtivo, ao mesmo tempo que o sustenta²⁴.

No PBF a transferência de renda é condicionada à promoção do acesso à saúde e à educa-

ção, o que contribui para, além da distribuição de renda, o investimento em capital humano, favorecendo o rompimento de ciclos intergeracionais de pobreza²⁵. Ao mesmo tempo, a atribuição do cumprimento das contrapartidas pelas mulheres, titulares preferenciais do programa, sugere o uso das atividades reprodutivas, reforçando papéis sociais de gênero e contribuindo para a desigualdade entre os sexos^{26,27}.

As mulheres são as principais responsáveis pelas atividades domésticas, mesmo com a inserção no mercado de trabalho, o que revela a necessidade de conciliação entre o trabalho remunerado fora do domicílio e atividades reprodutivas em benefício da família²⁸. A conciliação entre a família e o trabalho remunerado contribui para maiores restrições de tempo e mobilidade, especialmente para aquelas em situação de pobreza e de extrema pobreza^{28,29}. Adicionalmente, a baixa disponibilidade e acesso a serviços públicos de socialização do cuidado reforça o trabalho reprodutivo das mulheres pobres e revela como o Estado pressupõe o cuidado como atividade feminina²⁸. Ou seja, a divisão sexual do trabalho, além de comprometer a inserção e a estabilidade das mulheres no trabalho remunerado, tende a contribuir para que estejam mais vulneráveis a empregos informais e ao desemprego, limitando o acesso a direitos trabalhistas e à proteção social, como a aposentadoria.

Cabe ressaltar que, além do próprio rendimento do trabalho, os rendimentos de aposentadorias e de pensões são benefícios vinculados à previdência social, ou seja, decorrentes da contribuição de trabalhadores e trabalhadoras enquanto ativos no mercado de trabalho, conferindo direito aos segurados e seguradas e seus/suas dependentes. Desse modo, o presente estudo sugere que a proteção social, vista como direito, vinculada ao mercado formal de trabalho, não atende uma parcela específica de trabalhadores e trabalhadoras com vínculos instáveis e precários com o mercado de trabalho²⁸.

Por outro lado, este trabalho revela a maior participação do rendimento de aposentadorias para as famílias de áreas rurais chefiadas por mulheres. Algumas características específicas da aposentadoria rural podem ter contribuído para esse achado. Primeiro, ela tem características mais próximas da assistência social do que da previdência social, isso porque, mesmo sem contribuição, ao comprovar atividade rural e idade mínima para aposentadoria, os trabalhadores e trabalhadoras rurais têm direito ao benefício social como segurados e seguradas

especiais^{30,31}. O segundo se refere à forma de contribuição, a previdência rural incide sobre o valor da produção comercializada, e não sobre o salário de trabalhadores e trabalhadoras, como ocorre na previdência social urbana³⁰. Essa contribuição considera a ausência de regularidade da renda dos trabalhadores e trabalhadoras rurais³⁰, o que é particularmente importante para as mulheres, dado que, mesmo com o reconhecimento legal como trabalhadora rural^{31,32}, grande parte do trabalho realizado por elas é compreendido como ajuda às tarefas executadas pelos homens³³. Isso reforça que, ainda que as atividades realizadas por mulheres rurais estejam vinculadas ao trabalho remunerado^{30,32}, muitas vezes são entendidas como extensão das tarefas domésticas, implicando a ausência de remuneração do trabalho, tornando a renda dessas famílias mais dependente da transferência de renda.

Outro ponto que merece ser comentado, com base nos resultados deste estudo, se refere ao PBF. O rendimento do programa, vinculado ao governo federal, provém da transferência de renda condicionada para famílias em condição de pobreza e extrema pobreza²⁵. Trata-se, portanto, de um benefício que pretende ser temporário e desvinculado de contribuições individuais. Pode-se afirmar que é transferência de renda *per se* não constitui um benefício, pois é para um grupo específico da população que atende a determinados critérios; população essa que, uma vez inserida no programa, teria acesso a recursos materiais e imateriais viabilizados por políticas públicas que almejam a autonomia socioeconômica dos beneficiários¹⁴.

De fato, desde a sua concepção, o PBF previa as mulheres como titulares do benefício. Fundamentado no argumento de que elas administram melhor os recursos destinados à família, o programa supõe uma valorização das atividades reprodutivas tradicionalmente desempenhadas pelas mulheres, porém, ao mesmo tempo reforça e reproduz a lógica da divisão sexual do trabalho, preservando no trabalho doméstico seu caráter vinculado aos papéis tradicionais de gênero¹⁰. As mulheres beneficiárias não são apenas responsáveis pelo recebimento e uso do benefício, mas pelo cumprimento das condicionalidades de saúde e educação exigidas para permanência no programa²⁷. Nesse sentido, a titularidade feminina no PBF tornou-se objeto de debate e análises dos estudos feministas, pois tende a reforçar as obrigações femininas no cuidado da família, ao invés de diminuir ou socializar a mulher em grupos¹⁰.

No estudo de Mariano e Souza (2015)²⁸, quase 2/3 das titulares do PBF entrevistadas em Curitiba e Fortaleza declararam maiores atribuições após inserção no PBF. O reforço das responsabilidades com a família e os filhos, somadas a uma infraestrutura precária para a socialização dos cuidados, são fatores limitantes para a autonomia econômica das mulheres a partir do trabalho assalariado e da emancipação do PBF²⁸. Nos domicílios localizados na região Sudeste, mesmo no estrato de maior renda, a diferença do rendimento de PBF foi mais elevada quando em IA grave, indicando uma maior participação desse rendimento para as mulheres quando a diferença do trabalho era menor.

Em um município da região Sudeste, Mariano e Carloto (2013)¹⁰ identificaram, em estudo que analisou mulheres titulares do PBF, que 61% estavam inseridas no mercado, dessas, 65,7% eram negras, que relataram o aumento de responsabilidade ao ingressar no programa, indicando que eram mais suscetíveis às interferências simbólicas do PBF¹⁰.

A presença mais notável das mulheres negras entre as pessoas mais pobres é reflexo de um processo histórico de (re)produção de desigualdades sociais. Além de reconhecer como o racismo opera na sociedade brasileira, é fundamental identificar e demonstrar quais dinâmicas raciais incidem sobre a IA. Por outro lado, incorporar à análise o debate da sociologia das relações raciais (ou teoria social do racismo) nos levaria para além do escopo do artigo. As desigualdades duráveis³⁴ operam por um conjunto de categorias sociais que isoladamente não guardam sentido, somente em relação. Na sociedade brasileira, as categorias sociais classe, raça e gênero constituem mecanismos centrais de produção e reprodução das desigualdades que historicamente se entrelaçam, e podem elucidar objetivamente um dos principais efeitos racistas, a complexa dinâmica da SAN. Contudo, em concordância com a abordagem de Campos (2023)³⁵, há que se aprofundar no plano analítico para não incorrer em reducionismos, como ideologias, práticas e estruturas racistas que distintamente produzem mecanismos gerativos no âmbito da SAN.

Por exemplo, artigo publicado por Santos e colaboradores (2023)³⁶ registrou que a IA foi maior nas famílias em que as mulheres negras eram as chefes. Neste estudo, que tratou da interseccionalidade entre gênero e raça/cor, utilizando a mesma base de dados (POF 2018), destaca-se que famílias chefiadas por mulheres solteiras negras e com crianças até cinco anos de

idade tinham probabilidade quatro vezes maior de terem IA moderada/grave quando comparadas às famílias chefiadas por um homem negro na mesma condição³⁶.

Os dados do presente estudo permitem a análise de um período posterior (2016) a medidas de descontinuidade das políticas públicas de SAN. Isso é particularmente importante pois evidencia a violação do direito humano à alimentação adequada da população, que viria a se agravar durante o período da pandemia de COVID-19. Dessa forma, os resultados reiteram o cenário de vulnerabilidade à IA grave em que as famílias brasileiras chefiadas por mulheres viviam⁴, agravado com a crise de saúde pública causada pela pandemia³⁷. Em 2023 a Rede PENSSAN divulgou dados nacionais que denunciaram o aumento da fome no país, impactando especialmente os domicílios em que a mulher negra era chefe, que representaram 22,0% das famílias em situação de IA grave¹. Segundo o relatório, o cenário se fez presente como reflexo da menor renda das famílias e da condição de menor escolaridade e de desemprego ou trabalho informal da mulher negra chefe da família¹.

O presente estudo apresenta algumas limitações. A renda familiar foi construída pela soma dos valores de rendimentos monetários e rendimentos não monetários¹⁵. A parcela não monetária da renda total é composta pelos valores de bens e serviços adquiridos sem contrapartida monetária e pelo aluguel estimado, que representa o valor de aluguel sugerido pelo entrevistado, caso os domicílios próprios ou cedidos fossem alugados¹⁵. Assim, os percentuais de participação dos rendimentos de trabalho, de aposentadoria, de pensão e do PBF foram investigados em relação à parcela monetária e não monetária da renda *per capita* familiar. Essa característica da variável renda pode explicar a participação do rendimento PBF na composição da renda de famílias com renda *per capita* mais elevada, > ½ SMPC, o que tornaria essas famílias inelegíveis ao programa. Cabe destacar que no Cadastro Único, sistema de informações de famílias de baixa renda para implementação de políticas públicas, incluindo o PBF, são registrados apenas os valores de rendimentos monetários. No entanto, a análise da renda *per capita* considerando o componente não monetário possibilita a investigação da renda *per capita* familiar disponível, reduzindo o risco de distorções de distribuição de renda e de sub-registro de rendimento pessoal disponível³⁸.

Considerações finais

A composição da renda das famílias auxilia a compreensão dos meios de rendimentos que as mulheres dispõem e que irão contribuir também para o acesso a alimentos em quantidade e qualidade adequadas. A contribuição preponderante do PBF na renda das famílias em SA com pessoa de referência mulher reafirma sua importância como um mecanismo de proteção social e redução das desigualdades socioeconômicas, em especial de gênero.

A transferência de renda pelo PBF é um importante recurso da assistência social para o combate à pobreza, contribuindo, junto a políticas públicas de SAN, para a redução da fome no país. No entanto, a ausência de crítica e o reforço dos papéis tradicionais de gênero que o programa impõe, em benefício da família, reproduzem as desigualdades de gênero. Nesse sentido, questiona-se a capacidade indutora do PBF na formulação de ações e programas que de fato promovam a autonomia e emancipação das mulheres, pois a transferência de renda exclusivamente não é suficiente para o enfrentamento dos problemas subjacentes à desigualdade de gênero.

A destinação prioritária das mulheres à esfera reprodutiva também contribui para menor inserção no trabalho produtivo, sobretudo quando essa responsabilização estabelece uma relação de classe. Para mulheres em situação de pobreza, a conciliação entre trabalho produtivo e reprodutivo intensifica a sobrecarga decorrente das responsabilidades sociais, sendo importante a disponibilidade de equipamentos públicos para a redução da sobrecarga das tarefas consideradas femininas, como cozinhas comunitárias, alimentação escolar, creches e escolas com horário integrais, bem como outras medidas que facilitem a mobilidade espacial e social.

No contexto rural, além da renda, o acesso à terra é um dos fatores que implica IA nas mulheres, pois contribui para a falta de autonomia delas na tomada de decisões na família, além de limitar o acesso ao crédito rural. Cabe destacar a importância de reconhecer o espaço rural além da agricultura, considerando sua heterogeneidade, diversidade e singularidade, de modo a compreender como ali se produzem as condições e os modos de vida sob a ótica das relações de gênero. Nesse sentido, a especificidade da Previdência Social Rural contribui para que as mulheres, ainda que ocupem outros espaços da produção agrícola, possam ter acesso à aposentadoria rural.

Colaboradores

Declaramos que as autoras contribuíram na concepção e delineamento do estudo, análise e interpretação dos dados, redação e aprovaram a versão final do manuscrito.

Financiamento

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); Edital Universal 2018, 423174/2018-5. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj); Edital APQ1 2019, E-26/10.001596/2019. Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) (bolsa de doutorado) e do Edital Impactos da Pandemia 2022 (88887.657810/2021-00).

Referências

1. Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede PENSSAN). II Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil. Suplemento II Insegurança Alimentar e desigualdades de raça/ cor da pele e gênero [Internet]. 2023 [acessado 2023 jun 26]. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/>
2. Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO). The State of Food Security and Nutrition in the World. Repurposing food and agricultural policies to make healthy diets more affordable [Internet]. 2022 [cited 2023 jun 13]. Available from: <https://www.fao.org/3/cc0639es/online/sofi-2022/food-security-nutrition-indicators.html>
3. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018: análise da segurança alimentar no Brasil [Internet]. 2020. [acessado: 2023 jun 10]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/24786-pesquisa-de-orcamentos-familiares-2.html?edicao=28708&t=publicacoes>
4. Salles-Costa R, Ferreira AA, Mattos RA, Reichenheim ME, Pérez-Escamilla R, Bem-Lignani J, Segall-Corrêa AM. National Trends and Disparities in Severe Food Insecurity in Brazil between 2004 and 2018. *Curr Dev Nutr* 2022; 6(4):nzac034
5. Vasconcelos FAG, Machado ML, Medeiros MAT, Neves JA, Recine E, Pasquim E. Public policies of food and nutrition in Brazil: From Lula to Temer. *Rev Nutr* 2019; 32:e180161.
6. Castro IR. A extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e a agenda de alimentação e nutrição. *Cad Saude Publica* 2019; 35(2):e00009919.
7. Santos LA, Ferreira AA, Pérez-Escamilla R, Sabino LL, Oliveira, LG, Salles-Costa R. Interseções de gênero e raça/cor em insegurança alimentar nos domicílios das diferentes regiões do Brasil. *Cad Saude Publica* 2022; 38(11):e00130422.
8. Palmeira PA, Bem-Lignani J, Salles-Costa. Acesso aos benefícios e programas governamentais e insegurança alimentar nas áreas rurais e urbanas do Nordeste brasileiro. *Cien Saude Colet* 2022; 27(7):2583-2595.
9. Oliveira MSS. Desigualdades de gênero e (in)segurança alimentar e nutricional: olhares a partir do conceito de justiça de gênero de Nancy Fraser. *Demetra* 2020; 15(1):e47218.
10. Mariano SA, Carlotto CM. Aspectos diferenciais da inserção de mulheres negras no Programa Bolsa Família. *Soc Estado* 2013; 28(2):393-417.
11. Fraser N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas de uma sociedade pós socialista (tradução Simões JA). *Card Campo* 2006; 14(15):231-239.
12. Fraser N. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. *Lua Nova* 2009; 77:11-39.
13. Kergoat D. Divisão sexual do trabalho e relações sociais de sexo. In: Hirata H, Laborie F, Le'Doaré H, Senotier D, organizadores. *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Ed Unesp; 2009. p. 67-75.

14. Santos AM, Amorim TFF, Alves HJ, Paiva JAC. Tensões e contradições da proteção social na fronteira da assistência com a saúde. *TES* 2020; 18(2):e0026596.
15. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pesquisa de Orçamentos Familiares 2017-2018: primeiros resultados [Internet]. 2019 [acessado 2023 jun 10]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/saude/24786-pesquisa-de-orcamentos-familiares-2.html?edicao=25578&t=publishacoes>
16. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Amostra mestra para o sistema integrado de pesquisas domiciliares [Internet]. 2007 [acessado 2023 jun 10]. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=282979>
17. Segall-Corrêa AM, Marin-León L, Melgar-Quinorez H, Pérez-Escamilla. Refinement of the Brazilian Household Food Insecurity Measurement Scale: Recommendation for a 14-item EBIA. *Rev Nutr* 2014; 27(7):241-251.
18. Pine F. Gender. In: Barnard A, Spencer J, editors. *Encyclopedia of social and cultural anthropology*. London/New York: Routledge; 2002. p. 385-398.
19. Crenshaw K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Rev Estud Fem* 2002; 10(1):171-188.
20. Collins PH. *Bem mais que ideias: a interseccionalidade como teoria social crítica*. São Paulo: Boitempo; 2022. p. 424.
21. Andersen, ML, Collins, PH. *Race, class and gender: an anthology*. California: Wadsworth; 1992.
22. Vigoya MV, Pinho O. Interseccionalidade. In: Rios FM, Ratts A, Santos MA, organizadores. *Dicionário das relações étnicas e raciais contemporâneas*. São Paulo: Perspectiva; 2023.
23. Petrucci JL, Saboia AL. Características étnico-raciais: classificação e identidades [Internet]. 2013 [acessado 2023 dez 23]. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv63405.pdf>
24. Oliveira MGM, Quintaneiro T. Karl Max. In: Quintaneiro T, Barbosa MLO, Oliveira MG, organizadores. *Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber*. Belo Horizonte: Ed UFMG; 2015. p. 27-65.
25. Costa DM, Magalhães R, Cardoso MLM. Do Bolsa Famílias ao Auxílio Brasil: desafios e alcances a partir de uma pesquisa avaliativa baseada na teoria do programa. *Cad Saud Publica* 2023; 39(7):e00207922.
26. Mariano SA, Carloto CM. Gênero e combate à pobreza: Programa Bolsa Família. *Rev Estud Fem* 2009; 17(3):901-908.
27. Mariano S, Souza MF. Autonomia feminina e concepções de direito entre mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família. *Em Pauta* 2019; 44(17):165-180.
28. Mariano S, Souza MF. Conciliação e tensões entre trabalho e família para mulheres titulares do Programa Bolsa Família. *Rev Bras de Cienc Polit* 2015; 18:147-77.
29. Hirata H. Tendências recentes da precarização social e do trabalho: Brasil, França, Japão. *Cad CRH* 2011; 24(n. esp. 1):15-22.
30. Brumer A. Previdência social rural e gênero. *Sociologias* 2002; 4(7):50-81.
31. Lisboa TK, Lusa MG. Desenvolvimento sustentável com perspectiva de gênero – Brasil, México e Cuba: mulheres protagonistas no meio rural. *Ver Estud Fem* 2010; 16(3):871-887.
32. Maciazeki-Gomes RC, Nogueira C, Toneli MJ. Mulheres em contextos rurais: um mapeamento sobre gênero e ruralidades. *Psicol Soc* 2016; 28(1):115-112.
33. Heredia BMA, Cintrao RP. Gênero e acesso a políticas públicas no meio rural brasileiro. *Nera* 2006; 9(8):1-28.
34. Tilly C. *Durable Inequality*. California: University of California Press; 1998.
35. Campos LA. Racismo em três dimensões: uma abordagem realista-crítica. *Rev Bras Ci Soc* 2023; 32(95):e329507.
36. Santos LA, Pérez-Escamilla R, Cherol CCdS, Ferreira AA, Salles-Costa R. Gender, skin color, and household composition explain inequities in household food insecurity in Brazil. *PLoS Glob Public Health* 2023; 3(10):e0002324.
37. Schall B, Gonçalves FR, Valente PA, Rocha M, Chaves BS, Porto P, Moreira AM, Pimenta DN. Gênero e Insegurança alimentar na pandemia de COVID-19 no Brasil: a fome na voz das mulheres. *Cien Saude Colet* 2022; 27(11):4145-4154.
38. Gouveia JMG, Ross JLS. Renda per capita não monetária: proposta metodológica aplicada à Comunidade Quilombola do Mandira. *Confin* 2016; 26. DOI:10.4000/confin.10689

Artigo apresentado em 27/07/2023

Aprovado em 09/04/2024

Versão final apresentada em 11/04/2024

Editores-chefes: Maria Cecília de Souza Minayo, Romeu Gomes, Antônio Augusto Moura da Silva